



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de uma Pá Carregadeira é necessária para otimização das atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, bem como utilização em projetos que visem a melhoria de acessos locais no interior do Município.

3 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Pá carregadeira nova; articulada; com motor a diesel, com 06 (seis) cilindros, turbo alimentado, com hélice reversível, com potência mínima de 130 HP a 2350 rpm; conversor de torque; transmissão com, no mínimo, 04 velocidades a frente e 03 a ré; com direção hidráulica; freio hidráulico, com discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas; faróis e luzes de freio; tração nas quatro rodas; painel de instrumentos com mostradores de luzes de alerta ou sistema de monitoração computadorizado; cabine fechada com ar condicionado; assento do operador com regulagem de altura e carga com cinto de segurança; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; com carregador frontal hidráulico, comandado por duas alavancas, com sistema de nivelamento e controle de altura, caçamba com dentes com capacidade mínima de 1,90 m ³ ; com pneus 17,5 x 25 16 lonas; peso operacional mínimo de 10.000 kg; com todos os equipamentos obrigatórios; garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.1: A licitante deverá prestar assistência técnica autorizada no Município de Jóiá – RS, num prazo de até 72 horas após solicitação, sendo que durante a vigência da garantia não haverá ônus para o Município;

Obs.2: A licitante deverá apresentar atestado ou declaração emitido por Órgão Público constando que possui na sua frota esse tipo de máquina (pá carregadeira), da marca tal (deve ser a mesma indicada na proposta) e que essa máquina apresenta rendimento satisfatório, com baixa manutenção e baixo consumo de combustível.

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 90 (noventa) dias;

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Jóiá, situado à Rua Dr. Edmar Krueel, nº 188, centro, Jóiá - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e/ou instrumento contratual;

4.4 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da máquina.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será 06 meses após sua formalização, sem prejuízo da garantia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega da máquina.

Jóia - RS, 20 janeiro de 2022.

Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício